



Pedras d'el Rei  
Pedras da Rainha  
*Feel free to relax.*

## Parcerias Comerciais 2024 (Protocolos)

- 01 Janeiro 2024 a 26 Março 2024 – 40%
- 06 Abril a 31 Maio + 01 a 31 de Outubro – 30%
- 01 Junho a 27 Julho + 01 a 30 Setembro – 20%
- 01 Novembro a 26 Dezembro 2024 – 40%

(Estes descontos podem ser alterados s/aviso prévio)

### Notas:

- ✓ **Estadias mínimas de 5 noites** em Junho, Julho e Setembro
- ✓ **Estadias mínimas de 2 noites** nos restantes períodos
- ✓ Poderão ser aplicadas outras estadias mínimas em determinadas datas
- ✓ Os descontos são relativos à Tabela Pública 2023/2024 e incidem somente no regime **Só Alojamento em T0 (Studio), T1/V1 e T2 /V2**

PG/al Dez/2023

### Reservas:

reservas@pedrasdelrei.com | Tel. 281 380 034

reservas@pedrasdarainha.com | Tel. 281 023 516

[www.pedrasdelrei.com](http://www.pedrasdelrei.com) | [www.pedrasdarainha.com](http://www.pedrasdarainha.com)



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



Pedras da Rainha

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a

Ordem dos Contabilistas Certificados

E a

Pedras da Rainha - Actividades Turísticas S.A

**PRIMEIRA OUTORGANTE:** Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva n.º 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

**SEGUNDA OUTORGANTE:** Pedras da Rainha - Actividades Turísticas S.A., com sede no Aldeamento Turístico de Pedras da Rainha, Edifício da Recepção 8800-591 Tavira, Pessoa Coletiva n.º 502977698, representada neste ato pelo Sr. Paulo Marques, na qualidade de Chefe de Vendas da Pedras d'el Rei & Pedras da Rainha, adiante designada por Pedras da Rainha e/ou Segunda Outorgante.

### CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a Pedras da Rainha.



#### CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela Pedras da Rainha, através dos meios acima elencados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A Pedras da Rainha compromete-se a:

1. Apresentar aos membros da OCC os seguintes descontos:
  - a. 40% no período compreendido entre 01 de novembro de 2021 e 21 de Março de 2022, inclusive;
  - b. 30% no período compreendido entre 01 de abril a 31 de Maio de 2022, inclusive;
  - c. 20% no período compreendido entre 01 de junho a 29 julho e 03 a 30 de setembro de 2022, inclusive;
  - d. 40% no período compreendido entre 01 de novembro e 30 de dezembro de 2022, inclusive.
2. Os descontos aplicados nas alíneas “b.” e “c.” pressupõem uma estadia mínima de 04 noites nos meses de junho, julho e setembro, podendo a Pedras da Rainha aplicar outras estadias mínimas em determinadas datas.
3. Os descontos aplicados são relativos à tabela pública 2018/2019 e incidem somente no regime “Só Alojamento”.
4. Os membros da OCC deverão, no ato da reserva, fazer prova da sua qualidade, fornecendo o seu número de cédula profissional de contabilista certificado, assim como efetuar o pagamento diretamente na receção.
5. As reservas deverão ser efetuadas para o email [reservas@pedrasdarainha.com](mailto:reservas@pedrasdarainha.com) ou através do número telefone “281 023 516 (de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h30).

#### CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as Outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As Outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



Pedras da Rainha

dos benefícios consagrados no presente protocolo.

3. As Outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

#### OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva  
Laia Franco  
Telefone: 217 999 700  
E-mail: geral@occ.pt  
Site: [www.occ.pt](http://www.occ.pt)

#### Pedras Da Rainha

Exmo. Sr. Paulo Marques  
Telefone: 281380033  
E-mail: p.marques@pedrasdelrei.com  
Site: [www.pedrasdelrei.com](http://www.pedrasdelrei.com)

#### CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 19 de dezembro de 2019, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante



Pedras d'el Rei  
Pedras da Rainha  
*Feel free to relax.*

## Parcerias Comerciais 2024 (Protocolos)

- 01 Janeiro 2024 a 26 Março 2024 – 40%
- 06 Abril a 31 Maio + 01 a 31 de Outubro – 30%
- 01 Junho a 27 Julho + 01 a 30 Setembro – 20%
- 01 Novembro a 26 Dezembro 2024 – 40%

(Estes descontos podem ser alterados s/aviso prévio)

### Notas:

- ✓ **Estadias mínimas de 5 noites** em Junho, Julho e Setembro
- ✓ **Estadias mínimas de 2 noites** nos restantes períodos
- ✓ Poderão ser aplicadas outras estadias mínimas em determinadas datas
- ✓ Os descontos são relativos à Tabela Pública 2023/2024 e incidem somente no regime **Só Alojamento em T0 (Studio), T1/V1 e T2 /V2**

PG/al Dez/2023

### Reservas:

reservas@pedrasdelrei.com | Tel. 281 380 034

reservas@pedrasdarainha.com | Tel. 281 023 516

[www.pedrasdelrei.com](http://www.pedrasdelrei.com) | [www.pedrasdarainha.com](http://www.pedrasdarainha.com)